



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

ADM 2017-2020

DECRETO EXECUTIVO Nº “2089/2019”, de 17 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.620,64 (dez mil seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1848/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Valor |
|-------------------------------|--|----------------------|
| 01.01.01.31.0001.2.001 | 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 10.620,64 |
| | TOTAL | R\$ 10.620,64 |

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Valor |
|-------------------------------|---|----------------------|
| 01.01.01.31.0001.2.001 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.620,64 |
| | TOTAL | R\$ 10.620,64 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 17 de dezembro de 2019.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.